



PROTOCOLO
Nº: 0281/2026
Data: 05/03/2026
Hora: 14h

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 014/2026
MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 014/2026
ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI E JUSTIFICA**

Lagoão, 03 de março de 2026.

Excelentíssimo Presidente e demais Vereadores.

Cumprimentando Vossas Excelências, estamos encaminhando o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a alteração do quadro de cargos e funções comissionadas da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

Esta iniciativa se fundamenta na imperativa busca pela contínua institucionalização e o consequente reforço do princípio constitucional da eficiência, buscando otimizar a prestação dos serviços públicos e, mais importante, reconhecer e valorizar o quadro de servidores já existente em nossa administração. A proposição legislativa em questão não se limita a uma mera reorganização burocrática, ela representa um compromisso genuíno com a melhoria da gestão e, em particular, com a valorização do corpo de servidores que, diariamente, dedica seu esforço e expertise ao desenvolvimento de Lagoão.

A reestruturação que se pretende operar, conforme detalhado no Projeto de Lei anexo, busca não apenas adequar a legislação municipal às realidades operacionais e às necessidades de gestão contemporâneas, mas também, e principalmente, criar mecanismos para que a experiência e o empenho dos nossos servidores sejam devidamente reconhecidos e potencializados, com foco especial nos setores que desempenham papéis cruciais no cotidiano da população, como a Secretaria de Obras e a Secretaria de Agricultura.

A iniciativa concentra seu foco em setores de vital importância para o desenvolvimento de Lagoão, como a Secretaria de Obras e a Secretaria de Agricultura. Estes departamentos são a linha de frente da execução de políticas públicas essenciais, responsáveis pela infraestrutura do município, pela manutenção de vias urbanas e rurais, pela gestão de projetos construtivos, pelo saneamento básico, bem como pelo fomento à produção rural, suporte aos agricultores locais e implementação de programas de desenvolvimento agrário. A eficácia e a qualidade dos serviços prestados por essas secretarias dependem diretamente da dedicação e da competência de seus quadros.

Ao prever a inclusão de novos cargos, como os de "Auxiliar de Serviços Gerais", o Projeto de Lei abre um horizonte de possibilidades para a valorização dos servidores de carreira já integrantes da administração. Não se trata meramente de aumentar o número de vagas, mas de criar oportunidades para que profissionais com experiência e profundo conhecimento da realidade municipal possam cumprir funções de maior responsabilidade ou ter seu desempenho reconhecido por meio de uma nova alocação que melhor aproveite suas aptidões e históricos de serviço.

A presente iniciativa legislativa, que visa autorizar o Poder Executivo a promover alterações no quadro de cargos e funções comissionadas, especialmente pela inclusão de mais 05 (cinco) Cargos em Comissão e Função Gratificada de "auxiliar de

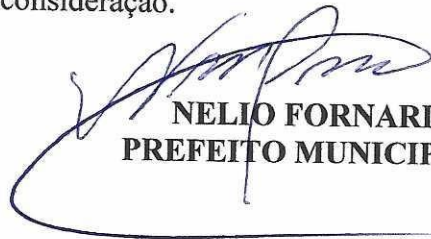


**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

serviços gerais", é apresentada com a plena convicção de que sua aprovação, neste momento, não acarretará impacto orçamentário-financeiro imediato que demande as estimativas detalhadas usualmente exigidas para despesas obrigatórias de caráter continuado. A razão para tal assertiva reside na natureza jurídica da proposição: o Projeto de Lei estabelece uma previsão de contratação, uma autorização para a futura inclusão e eventual provimento de cargos, e não uma contratação imediata e compulsória que gere despesa a partir da sanção da lei.

Portanto, a aprovação do Projeto de Lei, ao apenas autorizar a alteração do quadro e incluir a previsão de cargos, sem determinar seu provimento imediato e sem vincular a administração a despesas automáticas, não gera o impacto orçamentário-financeiro direto e imediato que exigiria a apresentação de estimativas detalhadas neste momento da tramitação legislativa.

Pelo breve exposto, esperamos contar com a apreciação de V. Excelências e aprovação do referido Projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterar votos de apreço e de distinta consideração.


**NELIO FORNARI
PREFEITO MUNICIPAL**

**AO EXMO
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LAGOÃO-RS**

Projeto de Lei nº 014/2026



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

Autoriza o Poder Executivo alterar o artigo 21 da Lei Municipal 631/2006 e dá outras providências.

NELIO FORNARI, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a alterar o quadro de cargos do artigo 21 da Lei Municipal nº 631/2006 para incluir mais 05 (cinco) Cargos em Comissão e Função Gratificada de “auxiliar de serviços gerais”, que passará a ter a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	PADRÃO
<i>Auxiliar de Serviços Gerais</i>	<i>10</i>	<i>CCI/FGI</i>


Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei serão custeadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. As demais disposições legais permanecem inalteradas.

Art. 4º. As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA, LDO e LOA, vigentes neste exercício.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoão, 03 de novembro de 2026.


**NELIO FORNARI
PREFEITO MUNICIPAL**